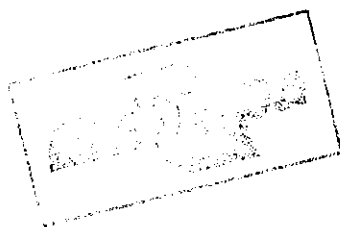


**Zoneamento Agroclimático da Cultura de
Feijão no Estado do Rio Grande do Sul:
Recomendação de Períodos Favoráveis de
Semeadura por Município**



Foto: Dirceu Barp



***Zoneamento Agroclimático da Cultura de
Feijão no Estado do Rio Grande do Sul:
Recomendação de Períodos Favoráveis de
Semeadura por Município***

*Jaime Ricardo Tavares Maluf
Sérgio Luiz Wesphalen
Márcia Rodrigues Caiaffo*

Exemplares desta publicação podem ser solicitados à:

Embrapa Trigo

Rodovia BR 285, km 174

Telefone: (54)311-3444

Fax: (54)311-3617

Caixa Postal 451

99001-970 Passo Fundo, RS

e-mail: biblioteca@cnpt.embrapa.br

Tiragem: 100 exemplares

Comitê de Publicações

Rainoldo Alberto Kochhann - Presidente

Amarilis Labes Barcellos

Dirceu Neri Gassen

Erivelton Scherer Roman

Geraldino Peruzzo

Irineu Lorini

Tratamento Editorial: *Fátima Maria De Marchi*

Capa: *Liciane Toazza Duda Bonatto*

Referências Bibliográficas: *Maria Regina Martins*

MALUF, J.R.T.; WESPHALEN, S.L.; CAIAFFO, M.R.

***Zoneamento agroclimático da cultura de feijão
no estado do Rio Grande do Sul: recomendação
de períodos favoráveis de semeadura por
município. Passo Fundo: Embrapa Trigo, 2000.
32p. (Embrapa Trigo. Circular Técnica, 3).***

*Feijão; Zoneamento agroclimático; Brasil, Rio
Grande do Sul.*

CDD: 635.65208165

© Embrapa Trigo - 2000

Apresentação

A cultura de feijão no Rio Grande do Sul ainda é a exploração que mais se adapta à realidade da pequena e média propriedades rurais. Ela propicia recomendação adequada e absorve mão-de-obra de forma intensa.

O sucesso da cultura de feijão está diretamente associado ao uso de tecnologias que atendem às necessidades dos produtores. Outro fator fundamental é o cultivo seguindo o Zoneamento Agroclimático para a cultura. Considerando tratar-se de uma cultura de ciclo curto, é fundamental otimizar os momentos de disponibilidade de umidade, e prevenir quando excessiva, para evitar doenças ou dificuldades de colheita.

Esta publicação que estamos entregando agora tem por objetivo justamente oferecer estas informações para que a cultura de feijão seja explorada com o menor nível de risco possível.

Benami Bacaltchuk
Chefe-geral da Embrapa Trigo

Sumário

<i>Zoneamento agroclimático da cultura de feijão no estado do Rio Grande do Sul: recomendação de períodos favoráveis de semeadura por município</i>	<i>7</i>
<i>Introdução</i>	<i>7</i>
<i>Metodologia</i>	<i>9</i>
<i>Resultados</i>	<i>12</i>
<i>Referências Bibliográficas</i>	<i>14</i>
<i>Anexo 1</i>	<i>27</i>
<i>Equipe Técnica Multidisciplinar da Embrapa Trigo</i>	<i>29</i>

Zoneamento Agroclimático da Cultura de Feijão no Estado do Rio Grande do Sul: Recomendação de Períodos Favoráveis de Semeadura por Município

Jaime Ricardo Tavares Maluf¹

Sérgio Luiz Westphalen²

Márcia Rodrigues Caiaffo³

Introdução

Neste trabalho objetivou-se oferecer subsídios para suprir demandas relativas à indicação de áreas com aptidão climática e de épocas de semeadura para a cultura de feijão no Estado do Rio Grande do Sul.

O feijão pode ser cultivado praticamente em todo o estado, variando, entretanto, seus rendimentos com as condições climáticas, com a época de semeadura e entre regiões.

O regime térmico no estado, de maneira geral, satisfaz as exigências da cultura de feijão, ocorrendo, entretanto, diferenças entre regiões, em que as de maior altitude apre-

¹ *Pesquisador da Embrapa Trigo, Caixa Postal 451, 99001-970 Passo Fundo, RS. e-mail: maluf@cnpt.embrapa.br.*

² *In memoriam*

³ *Engenheira-Civil, UnB-Finatec.*

sentam menores disponibilidades térmicas, tornando o período de semeadura mais restrito podendo apresentar maiores riscos por baixas temperaturas.

As regiões ideais para o cultivo de feijão devem apresentar temperatura média, durante o ciclo da cultura, entre 20,0 °C e 22,0 °C, sendo a ótima de 21,0 °C. Temperaturas acima de 24,0 °C durante o florescimento e formação de legumes determinam efeitos negativos no rendimento. Assim, a temperatura média durante o mês mais quente do ciclo da cultura não deve ser superior a 24,0 °C.

Com relação ao regime hídrico, o feijão apresenta grande sensibilidade tanto a deficiências quanto a excessos hídricos, principalmente na fase de florescimento. O fator mais limitante à cultura de feijão no estado é a disponibilidade de água, que, em alguns anos, pode ser insuficiente, devido à ocorrência de períodos de estiagem. As deficiências hídricas, quando se manifestam, são mais pronunciadas nas regiões da Campanha, Depressão Central e Baixo e Médio Vales do Uruguai, correspondendo, respectivamente, às Regiões Agroecológicas 10, 1a e 1b, e parte da 1c, da 9 e da 7a (Figura 1), verificando-se normalmente nos meses de novembro e dezembro, podendo, entretanto, ocorrer em outros meses, em alguns anos. Assim, a falta de umidade no solo é crítica à cultura de feijão, principalmente na fase de florescimento, existindo um efeito interativo com temperaturas elevadas.

A cultura de feijão tem sua exigência hídrica satisfeita quando a precipitação pluvial do período da semeadura à maturação fisiológica ($\pm$ 90 dias) situa-se entre 300 e 400 mm, uniformemente distribuídos.

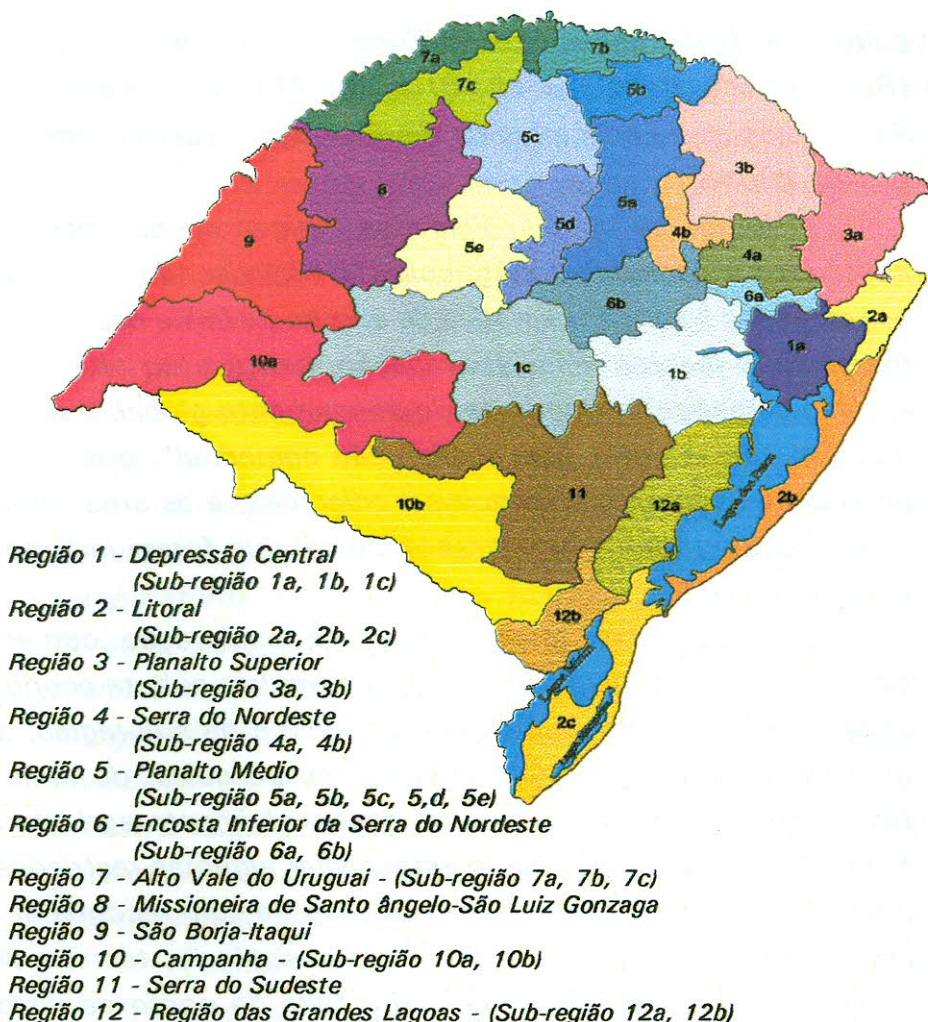


Figura 1. Regiões e sub-regiões agroecológicas do estado do Rio Grande do Sul.

Metodologia

A indicação das áreas com potencial climático para a

cultura de feijão baseou-se no Zoneamento Agrícola 1978 (Rio Grande do Sul, 1978) e no Macrozoneamento Agroecológico e Econômico do Rio Grande do Sul (Rio Grande do Sul, 1994).

*Efetuuou-se uma análise dos índices e dos critérios adotados no Zoneamento Agrícola (1978), visando reavaliar as limitações à aptidão climática da cultura de feijão nas áreas marginais e inaptas. Essa reavaliação manteve ou alterou a aptidão climática (tratando-se do zoneamento global) e criou a classe **“áreas aptas para exploração comercial”**, que compreendem as áreas preferenciais e toleradas, e as áreas com classificação alterada na classe marginal que foram incorporadas (Tabela 1).*

A classe das “áreas aptas para exploração comercial”, do ponto de vista climático, contempla a cultura economicamente viável no município, na região e na sub-região, a qual deverá ser objeto de programas de pesquisa, de assistência técnica, de extensão e de desenvolvimento agrícola. Em certos casos, poder-se-ão estabelecer algumas restrições quanto ao manejo da cultura na nova classe com recomendações específicas e com exigências de assistência técnica. A aptidão para exploração comercial é feita do ponto de vista climático, e, havendo necessidade, outros fatores envolvidos no sistema de produção deverão ser considerados.

Dessa maneira, as áreas do Zoneamento Agrícola (1978) classificadas como Marginais III, IV, VI, e VII passam a ser aptas para exploração comercial, o que corresponde à elevação da classificação apta Marginal para apta Tolerada (Tabela 1). Justifica-se essa alteração, pois, nas regiões III e IV, com a adequação da época de semeadura eliminam-se,

em parte, as restrições térmicas e hídricas. Na região VI, a limitação por excesso de chuva na colheita (janeiro) não chega a oferecer risco capaz de impedir a exploração comercial da cultura. Na região VII, a restrição é minimizada pela época de semeadura adequada.

A região V é mantida na classe marginal, devido aos riscos por deficiência hídrica com valores elevados (> 50 mm), principalmente nos meses de novembro e dezembro, além de riscos por baixas temperaturas, nos meses de abril e agosto.

A região VIII foi classificada como inapta pelo Zoneamento Agrícola (1978), devido às limitações por baixas temperaturas e por excesso hídrico, durante o subperíodo floração-maturação. Normalmente há atraso na maturação, maior excesso hídrico na colheita e, ocasionalmente, danos por geadas (abril). Entretanto, essas limitações não chegam a inviabilizar a cultura, apesar de os riscos serem altos em expressivo número de anos, o que faz com que essa região, para efeitos de cultivo comercial, seja classificada como **“Não Recomendado o Cultivo”**.

A denominação de Não Recomendado o Cultivo substitui a classe Inapta, que, no estado, não chega a caracterizar a inaptidão da área e, sim, a limitação imposta por restrições de ordem climática ao rendimento econômico do produto final.

Para fins de política e de desenvolvimento agrícola do estado, as zonas classificadas como Preferencial e Tolerada são consideradas como áreas prioritárias para a cultura indicada, sem restrições ambientais que inviabilizem sua exploração no processo produtivo, obedecendo aos controles

econômicos de custo e benefício de cada local.

As classes de aptidão são descritas a seguir:

Zonas Preferenciais - *correspondem às melhores condições climáticas para a cultura, no estado.*

Zonas Toleradas - *correspondem àquelas que podem apresentar níveis desfavoráveis à cultura de **uma** variável climática, por exemplo, níveis de temperatura ou de deficiência ou excesso hídrico.*

Zonas Marginais - *correspondem àquelas que podem apresentar níveis desfavoráveis à cultura de **duas** variáveis climáticas, por exemplo, níveis de temperatura e de deficiência ou excesso hídrico.*

Não Recomendado o Cultivo - *correspondem às áreas do estado nas quais não se recomenda o cultivo comercial (rendimento econômico), devido aos altos riscos e as limitações impostas pelas variáveis climáticas.*

Resultados

A indicação de aptidão para a cultura de feijão e as recomendações de épocas de semeadura (períodos favoráveis) para feijão, safra e safrinha, no estado do Rio Grande do Sul, foram feitas por município e por regiões agroecológicas (Figura 1), na respectiva classe de aptidão, e baseadas no mapa de zoneamento (Figura 2). A indicação da cultura em uma região e sub-região é feita nas classes preferencial, tolerada, marginal e não recomendada.

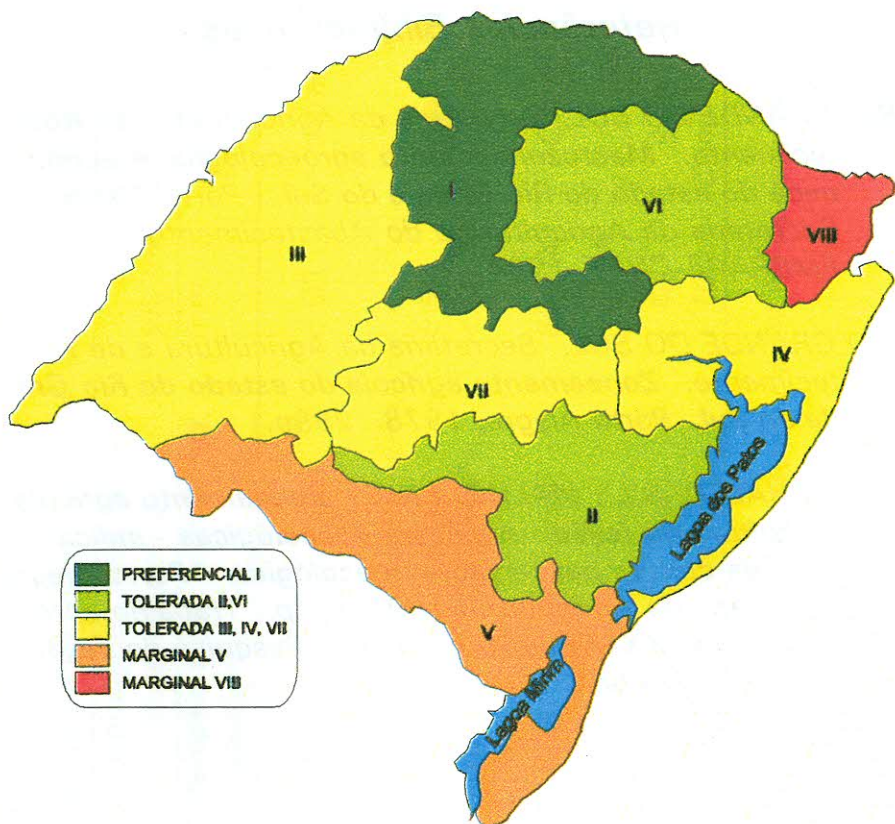


Figura 2. Zoneamento agroclimático da cultura do feijão no estado do Rio Grande do Sul.

Na Tabela 2, estão indicadas as épocas recomendadas para semeadura da cultura de feijão, na safra e safrinha, por município e por região e sub-região agroecológica.

No Anexo 1, estão relacionadas as variedades de feijão indicadas pelos órgãos oficiais de pesquisa para semeadura no estado do Rio Grande do Sul, no ano agrícola 1999/2000.

Referências Bibliográficas

- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Macrozoneamento agroecológico e econômico do estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/ EMBRAPA-CNPT, 1994. 2v.*
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Zoneamento agrícola do estado do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, 1978. 299p.*
- WESTPHALEN, S.L.; MALUF, J.R.T. **Zoneamento agrícola da cultura do feijão - regiões agroecológicas - indicações da cultura por região agroecológica.** Porto Alegre: Secretaria da Agricultura, 1991. 14p. Trabalho apresentado na XXIV Reunião Anual de Pesquisa do Feijão, 1991, Cruz Alta.*

Tabela 1. Critérios para zoneamento da cultura de feijão no Estado do Rio Grande do Sul.

Zona	Deficiência hídrica (durante o ciclo)		Condições térmicas (durante o ciclo)		Excesso hídrico (maturação/colheita)	
	mm	restrições	temperatura média °C	restrições	mm	restrições
Preferencial						
I	0	Sem	≤ 24,0	Sem	< 50	Sem
Tolerada						
II	< 50	Com ¹	≤ 24,0	Sem	< 50	Sem
III, IV e VII	≤ 50	Com ¹	24,0 (algum mês)	Com ²	< 50	Sem
VI	0	Sem	≤ 24,0	Sem	50-100	Com ⁴
Marginal						
V	> 50	Com ³	≤ 24,0	Sem	< 50	Sem
VIII	0	Sem	≤ 24,0	Sem	> 100	Com ⁵

¹ Raramente prejudicial: uso esporádico de irrigação.

² Rendimento prejudicado: algum mês com temperatura média superior a 24 °C na floração.

³ Rendimento prejudicado: freqüente necessidade de irrigação.

⁴ Maturação e colheita prejudicadas: excesso de umidade.

⁵ Maturação e colheita seriamente prejudicadas: excesso de umidade
Adaptado de: Rio Grande do Sul (1978) e Rio Grande do Sul (1994).

Tabela 2. Períodos de semeadura recomendados para a cultura do feijão, safra e safrinha, por município, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
1	Água Santa	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
2	Agudo	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
3	Ajuricaba	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
4	Alecrim	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
5	Alegrete	10 A	21/08 - 05/10	15/01 - 08/02
6	Alegria	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 12/02
7	Alpestre	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
8	Alto Alegre	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
9	Alto Feliz	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
10	Alvorada	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
11	Amaral Ferrador	11	01/09 - 15/10	NR
12	Ametista do Sul	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
13	André da Rocha	3 B	21/09 - 05/11	NR
14	Anta Gorda	4 B	05/09 - 25/10	NR
15	Antônio Prado	4 A	11/09 - 31/10	NR
16	Arambaré	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
17	Araricá	1 A	15/08 - 20/10	15/01 - 25/02
18	Aratiba	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
19	Arroio do Meio	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
20	Arroio do Sal	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
21	Arroio do Tigre	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
22	Arroio dos Ratos	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
23	Arroio Grande	12 B	25/08 - 10/10	15/01 - 04/02
24	Arvorezinha	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
25	Augusto Pestana	8	25/08 - 10/10	15/02 - 10/02
26	Áurea	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
27	Bagé	10 B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
28	Balneário Pinhal	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
29	Barra do Guarita	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
30	Barra do Quaraí	10 A	21/08 - 05/10	15/01 - 08/02
31	Barra do Ribeiro	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
32	Barra do Rio Azul	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
33	Barra Funda	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
34	Barracão	3 B	25/09 - 05/11	NR
35	Barros Cassal	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
36	Barão	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
37	Barão de Cotegipe	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
38	Barão do Triunfo	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
39	Benjamin Constant do Sul	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 12/02
40	Bento Gonçalves	4 A	11/09 - 31/10	NR
41	Boa Vista das Missões	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
42	Boa Vista do Buricá	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
43	Boa Vista do Sul	4 A	11/09 - 31/10	NR
44	Bom Jesus	3 A	NR	NR
45	Bom Princípio	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
46	Bom Progresso	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
47	Bom Retiro do Sul	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
48	Boqueirão do Leão	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
49	Bossoroca	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
50	Braga	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
51	Brochier do Maratã	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
52	Butiá	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
53	Caçapava do Sul	11	01/09 - 15/10	NR
54	Cacequi	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
55	Cachoeira do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
56	Cachoeirinha	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
57	Cacique Double	3 B	25/09 - 05/11	NR
58	Caibaté	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
59	Caíçara	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
60	Camaquã	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
61	Camargo	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
62	Cambará do Sul	3 A	NR	NR
63	Campestre da Serra	3 B	25/09 - 05/11	NR
64	Campina das Missões	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
65	Campinas do Sul	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
66	Campo Bom	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
67	Campo Novo	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
68	Campos Borges	5 D	25/08 - 10 /10	15/01 - 15/02
69	Candelária	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
70	Cândido Godói	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
71	Candiota	10 B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
72	Canela	4 A	11/09 - 31/10	NR
73	Canguçu	11	01/09 - 15/10	NR
74	Canoas	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
75	Capela de Santana	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
76	Capitão	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
77	Capivari do Sul	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
78	Capão da Canoa	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
79	Capão do Leão	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
80	Caraá	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
81	Carazinho	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
82	Carlos Barbosa	4 A	11/09 - 31/10	NR
83	Carlos Gomes	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
84	Casca	4 B	05/09 - 25/10	NR

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
85	Caseiros	3 B	25/09 - 05/11	NR
86	Catuípe	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
87	Caxias do Sul	4 A	11/09 - 31/10	NR
88	Centenário	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
89	Cerrito	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
90	Cerro Branco	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
91	Cerro Grande	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
92	Cerro Grande do Sul	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
93	Cerro Largo	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
94	Chapada	5 C	25/08 - 10 /10	15/01 - 15/02
95	Charqueadas	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
96	Charrua	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
97	Chiapeta	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
98	Chuí	2 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
99	Chuvisca	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
100	Cidreira	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
101	Ciriaco	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
102	Colinas	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
103	Colorado	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
104	Condor	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
105	Constantina	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
106	Coqueiros do Sul	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
107	Coronel Barros	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
108	Coronel Bicaco	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
109	Cotiporã	4 B	05/09 - 25/10	NR
110	Coxilha	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
111	Crissiumal	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
112	Cristal	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
113	Cristal do Sul	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
114	Cruz Alta	5 E	01/09 - 15/10	20/01 - 10/02
115	Cruzeiro do Sul	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
116	David Canabarro	5 A	11/09 - 10/10	15/01 - 10/02
117	Derrubadas	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
118	Dezesseis de Novembro	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
119	Dilermando Aguiar	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
120	Dois Irmãos	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
121	Dois Irmãos das Missões	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
122	Dois Lajeados	4 B	05/09 - 25/10	NR
123	Dom Feliciano	11	01/09 - 25/10	NR
124	Dom Pedrito	10 B	25/08 - 10/10	10/01 - 01/02
125	Dom Pedro de Alcântara	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
126	Dona Francisca	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
127	Doutor Maurício Cardoso	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
128	Doutor Ricardo	4 B	01/09 - 25/10	NR
129	Eldorado do Sul	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
130	Encantado	4 B	05/09 - 25/10	NR
131	Encruzilhada do Sul	11	01/09 - 15/10	NR
132	Engenho Velho	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
133	Entre Rios do Sul	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
134	Entre-Ijuís	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
135	Erebango	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
136	Erechim	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
137	Ernestina	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
138	Erval Grande	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
139	Erval Seco	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
140	Esmeralda	3 B	25/09 - 05/11	NR
141	Esperança do Sul	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
142	Espumoso	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
143	Estação	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
144	Estância Velha	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
145	Esteio	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
146	Estrela	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
147	Estrela Velha	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
148	Eugênio de Castro	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
149	Fagundes Varela	4 B	05/09 - 25/10	NR
150	Farroupilha	4 A	11/09 - 31/10	NR
151	Faxinal do Soturno	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
152	Faxinalzinho	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
153	Fazenda Vila Nova	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
154	Feliz	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
155	Flôres da Cunha	4 A	11/09 - 31/10	NR
156	Florianópolis	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
157	Fontoura Xavier	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
158	Formigueiro	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
159	Fortaleza dos Valos	5 E	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
160	Frederico Westphalen	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
161	Garibaldi	4 A	11/09 - 31/10	NR
162	Garruchos	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
163	Gaurama	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
164	General Câmara	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
165	Gentil	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
166	Getúlio Vargas	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
167	Giruá	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
168	Glorinha	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
169	Gramado	4 A	11/09 - 31/10	NR
170	Gramado dos Loureiros	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
171	Gramado Xavier	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
172	Gravataí	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
173	Guabiju	3 B	25/09 - 05/11	NR
174	Guaíba	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
175	Guaporé	4 B	05/09 - 25/10	NR
176	Guarani das Missões	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
177	Harmonia	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
178	Herval	10B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
179	Herveiras	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
180	Horizontina	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
181	Hulha Negra	10 B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
182	Humaitá	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
183	Ibarama	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
184	Ibiaçá	3 B	25/09 - 05/11	NR
185	Ibiraiaras	3 B	25/09 - 05/11	NR
186	Ibirapuitã	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
187	Ibirubá	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
188	Igrejinha	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
189	Ijuí	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
190	Ilópolis	4 B	05/09 - 25/10	NR
191	Imbé	2 B	25/08 - 10/10	15/01 - 25/02
192	Imigrante	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
193	Independência	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
194	Inhacorá	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
195	Ipê	3 B	25/09 - 05/11	NR
196	Ipiranga do Sul	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
197	Iraí	7 A	21/08 - 15/10	15/01 - 15/02
198	Itaara	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
199	Itacurubi	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
200	Itapuca	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
201	Itaqui	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
202	Itatiba do Sul	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
203	Ivorá	5 E	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
204	Ivoti	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
205	Jaboticaba	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
206	Jacutinga	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
207	Jaguari	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
208	Jaguarão	12 B	21/08 - 10/10	15/01 - 04/02
209	Jaquirana	3 A	NR	NR
210	Jari	5 E	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
211	Jóia	8	21/08 - 10/10	15/01 - 10/02
212	Julio de Castilhos	5 E	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
213	Lagoa dos Três Cantos	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
214	Lagoa Vermelha	3 B	25/09 - 05/11	NR
215	Lagoão	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
216	Lajeado	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
217	Lajeado do Bugre	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
218	Lavras do Sul	11	01/09 - 15/10	NR
219	Liberato Salzano	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
220	Lindolfo Collor	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
221	Linha Nova	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
222	Machadinho	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
223	Maçambará	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
224	Mampituba	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
225	Manoel Viana	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
226	Maquiné	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
227	Maratá	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
228	Marau	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
229	Marcelino Ramos	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
230	Mariana Pimentel	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
231	Mariano Moro	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
232	Marques de Souza	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
233	Mata	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
234	Mato Castelhano	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
235	Mato Leitão	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
236	Maximiliano de Almeida	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
237	Minas do Leão	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
238	Miraguaí	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
239	Montauri	4 B	05/09 - 25/10	NR
240	Monte Alegre dos Campos	3 B	25/09 - 05/11	NR
241	Monte Belo do Sul	4 A	11/09 - 31/10	NR
242	Montenegro	1 B	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
243	Mormaço	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
244	Morrinhos do Sul	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
245	Morro Redondo	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
246	Morro Reuter	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
247	Mostardas	2 B	25/08 - 10/10	15/01 - 25/02
248	Muçum	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
249	Muitos Capões	3 B	25/09 - 05/11	NR
250	Muliterno	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
251	Nicolau Vergueiro	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
252	Nonoai	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
253	Nova Alvorada	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
254	Nova Araçá	3 B	25/09 - 05/11	NR
255	Nova Bassano	3 B	25/09 - 05/11	NR
256	Nova Boa Vista	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
257	Nova Bréscia	4 B	05/09 - 25/10	NR
258	Nova Candelária	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
259	Nova Esperança do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
260	Nova Hartz	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
261	Nova Pádua	4 A	11/09 - 31/10	NR
262	Nova Palma	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
263	Nova Petrópolis	4 A	11/09 - 31/10	NR
264	Nova Prata	3 B	25/09 - 05/11	NR
265	Nova Ramada	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
266	Nova Roma do Sul	4 A	11/09 - 31/10	NR
267	Nova Santa Rita	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
268	Novo Barreiro	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
269	Novo Cabrais	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
270	Novo Hamburgo	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
271	Novo Machado	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
272	Novo Tiradentes	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
273	Não-Me-Toque	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
274	Osório	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
275	Paim Filho	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
276	Palmares do Sul	2 B	25/08 - 10/10	15/01 - 25/02
277	Palmeira das Missões	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
278	Palmitinho	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
279	Panambi	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
280	Pantano Grande	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
281	Parai	3 B	25/09 - 05/11	NR
282	Paraíso do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
283	Pareci Novo	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
284	Parobé	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
285	Passa Sete	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
286	Passo do Sobrado	1 B	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
287	Passo Fundo	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
288	Paverama	1 B	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
289	Pedro Osório	12 B	25/08 - 10/10	15/01 - 05/02
290	Pejuçara	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
291	Pelotas	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
292	Picada Café	4 A	11/09 - 31/10	NR
293	Pinhal	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
294	Pinhal Grande	5 D	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
295	Pinheirinho do Vale	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
296	Pinheiro Machado	11	01/09 - 15/10	NR
297	Pirapó	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
298	Piratini	11	01/09 - 15/10	NR
299	Planalto	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
300	Poços das Antas	6 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
301	Ponte Preta	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
302	Pontão	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
303	Porto Alegre	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
304	Porto Lucena	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
305	Porto Mauá	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
306	Porto Vera Cruz	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
307	Porto Xavier	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
308	Portão	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
309	Pouso Novo	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
310	Presidente Lucena	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
311	Progresso	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
312	Protásio Alves	3 B	25/09 - 05/11	NR
313	Putinga	4 B	05/09 - 25/10	NR
314	Quaraí	10B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
315	Quevedos	5 E	01/09 - 25/10	15/01 - 15/02
316	Quinze de Novembro	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
317	Redentora	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
318	Relvado	4 B	05/09 - 25/10	NR
319	Restinga Seca	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
320	Rio dos Índios	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
321	Rio Grande	2 B	25/08 - 10/10	15/01 - 25/02
322	Rio Pardo	1 B	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
323	Riozinho	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
324	Roca Sales	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
325	Rodeio Bonito	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
326	Rolante	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
327	Ronda Alta	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
328	Rondinha	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
329	Roque Gonzales	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
330	Rosário do Sul	10 A	21/08 - 05/10	15/01 - 08/02
331	Sagrada Família	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
332	Saldanha Marinho	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
333	Salto do Jacuí	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
334	Salvador das Missões	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
335	Salvador do Sul	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
336	Sananduva	3 B	25/09 - 05/11	NR
337	Santa Bárbara do Sul	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
338	Santa Clara do Sul	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
339	Santa Cruz do Sul	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
340	Santa Maria	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
341	Santa Maria do Herval	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
342	Santa Rosa	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
343	Santa Teresa	4 A	11/09 - 31/10	NR
344	Santa Vitória do Palmar	2 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
345	Santana da Boa Vista	11	01/09 - 15/10	NR
346	Santana do Livramento	10B	25/08 - 10/10	10/01 - 04/02
347	Santiago	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
348	Santo Antônio da Patrulha	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
349	Santo Antônio das Missões	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
350	Santo Antônio do Palma	4 B	05/09 - 25/10	NR
351	Santo Antônio do Planalto	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
352	Santo Augusto	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
353	Santo Cristo	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
354	Santo Ângelo	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
355	Santo Expedito do Sul	3 B	25/09 - 05/11	NR
356	São Borja	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
357	São Domingos do Sul	4 B	05/09 - 25/10	NR
358	São Francisco de Assis	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
359	São Francisco de Paula	3 A	NR	NR
360	São Gabriel	10 A	21/08 - 05/10	15/01 - 08/02
361	São Jerônimo	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
362	São Jorge	3 B	25/09 - 05/11	NR
363	São José das Missões	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
364	São José do Erval	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
365	São José do Hortêncio	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
366	São José do Inhacorá	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
367	São José do Norte	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
368	São José do Ouro	3 B	25/09 - 05/11	NR
369	São José dos Ausentes	3 A	NR	NR
370	São João da Urtiga	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
371	São João do Polesine	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
372	São Leopoldo	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
373	São Lourenço do Sul	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
374	São Luiz Gonzaga	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
375	São Marcos	4 A	11/09 - 31/10	NR
376	São Martinho	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
377	São Martinho da Serra	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
378	São Miguel das Missões	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
379	São Nicolau	9	15/08 - 01/10	15/01 - 15/02
380	São Paulo das Missões	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
381	São Pedro da Serra	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
382	São Pedro do Butiá	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
383	São Pedro do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
384	São Sebastião do Cai	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
385	São Sepé	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
386	São Valentim	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
387	São Valentim do Sul	4 B	05/09 - 25/10	NR
388	São Valério do Sul	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
389	São Vendelino	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
390	São Vicente do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
391	Sapiranga	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
392	Sapucaia do Sul	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
393	Sarandi	5 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
394	Seberi	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
395	Sede Nova	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
396	Segredo	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
397	Selbach	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
398	Senador Salgado Filho	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
399	Sentinela do Sul	12 A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
400	Serafina Corrêa	4 B	05/09 - 25/10	NR
401	Sério	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
402	Sertão	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
403	Sertão Santana	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
404	Sete de Setembro	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
405	Severiano de Almeida	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
406	Silveira Martins	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
407	Sinimbu	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
408	Sobradinho	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
409	Soledade	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
410	Tabaí	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
411	Tapejara	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
412	Tapera	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
413	Tapes	12A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
414	Taquara	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
415	Taquari	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
416	Taquaruçu do Sul	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
417	Tavares	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
418	Tenente Portela	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
419	Terra de Areia	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
420	Teutônia	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
421	Tiradentes do Sul	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
422	Toropi	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
423	Torres	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
424	Tramandaí	2 B	25/08 - 10/10	20/01 - 20/02
425	Travesseiro	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
426	Três Arroios	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
427	Três Cachoeiras	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
428	Três Coroas	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02

Continuação Tabela 2

Nº	Município	Região Agroeco- lógica	Safra	Safrinha
429	Três de Maio	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
430	Três Forquilhas	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02
431	Três Palmeiras	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
432	Três Passos	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
433	Trindade do Sul	7 B	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
434	Triunfo	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
435	Tucunduva	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
436	Tunas	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
437	Tupanci do Sul	3 B	25/09 - 05/11	NR
438	Tupanciretã	5 E	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
439	Tupandi	6 A	21/08 - 10/10	15/01 - 15/02
440	Tuparendi	7 A	21/08 - 10/10	15/01 - 15/02
441	Turuçú	12A	21/08 - 05/10	15/01 - 10/02
442	Ubiretama	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
443	União da Serra	4 B	05/09 - 25/10	NR
444	Unistalda	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
445	Uruguaiana	10A	21/08 - 05/10	15/01 - 08/02
446	Vacaria	3 B	25/09 - 05/11	NR
447	Vale do Sol	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
448	Vale Real	6 A	25/08 - 05/10	15/01 - 15/02
449	Vale Verde	1 B	15/08 - 05/10	15/01 - 25/02
450	Vanini	4 B	05/09 - 25/10	NR
451	Venâncio Aires	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
452	Vera Cruz	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
453	Veranópolis	4 B	05/09 - 25/10	NR
454	Vespasiano Corrêa	6 B	25/08 - 01/10	15/01 - 15/02
455	Viadutos	5 B	01/09 - 15/10	15/01 - 15/02
456	Viamão	1 A	15/08 - 10/10	15/01 - 25/02
457	Vicente Dutra	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
458	Victor Graeff	5 D	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
459	Vila Flores	4 B	05/09 - 25/10	NR
460	Vila Lângaro	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
461	Vila Maria	5 A	05/09 - 20/10	15/01 - 10/02
462	Vila Nova do Sul	1 C	21/08 - 05/10	15/01 - 18/02
463	Vista Alegre	7 C	25/08 - 10/10	15/01 - 15/02
464	Vista Alegre do Prata	3 B	25/09 - 05/11	NR
465	Vista Gaúcha	7 A	21/08 - 05/10	15/01 - 15/02
466	Vitória das Missões	8	25/08 - 10/10	15/01 - 10/02
467	Xangri-lá	2 A	21/08 - 10/10	15/01 - 25/02

NR: Não recomendado o cultivo.

ANEXO 1

Variedades de feijão indicadas pelos órgãos oficiais de pesquisa para o Estado do Rio Grande do Sul, no ano agrícola 1999/2000.

BR - IPAGRO 3 - MINUANO

BR - IPAGRO 35 - MACOTAÇO

FT 120

*IRAÍ **

GUATEIAN 6662

*CARIOCA **

*IAPAR 31 **

BR - FEPAGRO 44 - GUAPO BRILHANTE

BR - IPAGRO 1 - MACANUDO

IAPAR 44

RIO TIBAGI

*FT 206 **

FT NOBRE

** Cultivar com grãos de cor.*

Equipe Técnica Multidisciplinar da Embrapa Trigo

Chefe-geral

Benami Bacaltchuk - Ph.D.

Chefe Adjunto de Administração

João Carlos Ignaczak - M.Sc.

Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento

José Eloir Denardin - Dr.

Chefe Adjunto de Comunicação e Negócios

João Francisco Sartori - M.Sc.

<i>Nome</i>	<i>Gra- duação</i>	<i>Área de atuação</i>
<i>Amarilis Labes Barcellos</i>	<i>Dr.</i>	<i>Fitopatologia-Ferrugem da Folha</i>
<i>Ana Christina A. Zanatta</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Recursos Genéticos</i>
<i>Antônio Faganello</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Máquinas Agrícolas</i>
<i>Airton N. de Mesquita</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Fitotecnia</i>
<i>Arcenio Sattler</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Máquinas Agrícolas</i>
<i>Ariano Moraes Prestes</i>	<i>Ph.D.</i>	<i>Fitopatologia-Septorias</i>
<i>Armando Ferreira Filho</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Difusão de Tecnologia</i>
<i>Aroldo Gallon Linhares</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Tecnol. de Sementes, Recurs. Genéticos</i>
<i>Augusto Carlos Baier</i>	<i>Dr.</i>	<i>Melhoramento de Plantas-Triticale</i>
<i>Cantidio N.A. de Sousa</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Melhoramento de Plantas-Trigo</i>
<i>Dirceu Neri Gassen</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Entomologia</i>
<i>Delmar Pöttker</i>	<i>Ph.D.</i>	<i>Fertilidade do Solo/Nutrição de Plantas</i>
<i>Edson Clodoveu Picinini</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Fitopatologia-Controle Quím. Doenças</i>
<i>Edson J. Iorczeski</i>	<i>Ph.D.</i>	<i>Melhoramento de Plantas</i>
<i>Eliana Maria Guarienti*</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Tecnologia de Alimentos</i>
<i>Emídio Rizzo Bonato</i>	<i>Dr.</i>	<i>Melhoramento de Plantas-Soja</i>
<i>Erivelton Scherer Roman</i>	<i>Ph.D.</i>	<i>Ecologia de Plantas Daninhas</i>
<i>Euclides Minella</i>	<i>Ph.D.</i>	<i>Melhoramento de Plantas-Cevada</i>
<i>Gabriela E.L. Tonet</i>	<i>Dr.</i>	<i>Entomologia-Pragas de Soja/de Trigo</i>
<i>Geraldino Peruzzo</i>	<i>M.Sc.</i>	<i>Fertilidade do Solo/Nutrição de Plantas</i>

Nome	Gra- duação	Área de atuação
Gerardo Arias	Ph.D.	Melhoramento de Plantas-Cevada
Gilberto Bevilaqua	Ph.D.	Técnico de Nível Superior-Sementes
Gilberto Omar Tomm	Ph.D.	Culturas Alternativas-Ciclagem de N
Gilberto Rocca da Cunha	Dr.	Agrometeorologia
Henrique P. dos Santos	Dr.	Manejo e Rotação de Culturas
Irineu Lorini	Ph.D.	Entomologia-Pragas de Grãos Armaz.
Ivo Ambrosi	M.Sc.	Economia Rural
Jaime Ricardo T. Maluf	M.Sc.	Agrometeorologia
João Carlos Haas	M.Sc.	Biotecnologia
João Carlos S. Moreira	M.Sc.	Fitotecnia
José Antônio Portella	Dr.	Máquinas Agrícolas
José M.C. Fernandes	Ph.D.	Fitopatologia
José Roberto Salvadori	Dr.	Entomologia-Pragas Trigo, Feijão e Milho
Julio Cesar B. Lhamby	Dr.	Rotação Culturas-Contr. Plantas Daninhas
Leila Maria Costamilan	M.Sc.	Fitopatologia-Doenças de Soja
Leo de Jesus A. Del Duca	Dr.	Melhoramento de Plantas-Trigo
Luiz Ricardo Pereira	Dr.	Melhoramento de Plantas-Milho
Márcio Só e Silva	M.Sc.	Fitotecnia
Marcio Voss	Dr.	Microbiologia do Solo
Maria Imaculada P.M. Lima	M.Sc.	Fitopatologia
Maria Irene B.M. Fernandes	Dra.	Biologia Celular
Martha Z. de Miranda	Dra.	Tecnologia de Alimentos
Osmar Rodrigues	M.Sc.	Fisiologia Vegetal
Paulo F. Bertagnolli	Dr.	Melhoramento de Plantas-Soja
Pedro Luiz Scheeren	Dr.	Melhoramento de Plantas-Trigo
Rainoldo A. Kochhann	Ph.D.	Manejo e Conservação de Solo
Renato Serena Fontaneli	Ph.D.	Fitotecnia-FORAGEIRAS
Roque G.A. Tomasini	M.Sc.	Economia Rural
Sandra Patussi Brammer	M.Sc.	Biotecnologia
Silvio Túlio Spera	M.Sc.	Fertilidade do Solo
Sírio Wiethölter	Ph.D.	Fertilidade do Solo/Nutrição de Plantas
Wilmar Cório da Luz	Ph.D.	Fitopatologia

* Em curso de Pós-Graduação.



**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**

DATA DE DEVOLUÇÃO

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil



*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Trigo
Rodovia BR 285, km 174 - Caixa Postal 451
99001-970 Passo Fundo, RS
Fone: 54 311 3444, Fax: 54 311 3617
e-mail: sac@cnpt.embrapa.br
site: <http://www.cnpt.embrapa.br>
Ministério da Agricultura e do Abastecimento*

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO**



***Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro Nacional de Pesquisa de Trigo***
*Rodovia BR 285, km 174 - Caixa Postal 451
99001-970 Passo Fundo, RS*
Fone: OXX 54 311 3444, Fax: OXX 54 311 3617
e-mail: sac@cnpt.embrapa.br
site: <http://www.cnpt.embrapa.br>
Ministério da Agricultura e do Abastecimento